JURISPRUDÊNCIA

TC nº72-007.225.04-67

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. COHAB. Execução de obras de interesse social. Concorrência REGULAR. Contrato ACOLHIDO. Votação unânime.

2.253ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 28.03.2006.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar a Concorrência 007/04 e acolher o Contrato 476/04, dela decorrente.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 22 de fevereiro de 2006.

Antônio Carlos Caruso - Presidente.

Edson Simões – Relator.

RELATÓRIO

Cuida o presente processo da licitação, modalidade Concorrência Pública número 007/04 e do Contrato número 476/04 dela decorrente formalizado entre a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB e a empresa Delta Construções S/A., objetivando a prestação de serviços para execução de obras do empreendimento de interesse social Conjunto Habitacional

Pari I – Vila dos Idosos ao custo de R$ 3.986.511,58 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

Da análise procedida, a Coordenadoria VI concluiu que a fase licitatória foi conduzida de forma regular, assim como, que a contratação foi adequadamente formalizada, razão pela qual opinou pelo acolhimento do ajuste.

A Assessoria Jurídica de Controle Externo e a Procuradoria da Fazenda, da mesma forma, opinaram pela regularidade da licitação e do Contrato número 476/04 dela decorrente.

A Secretaria Geral, na esteira das manifestações precedentes, também opinou pelo acolhimento do Contrato e da respectiva Concorrência sob exame.

É o relatório.

VOTO

Face às manifestações favoráveis dos preopinantes, julgo REGULAR a Concorrência número 007/04 e ACOLHO o Contrato número 476/04 dela decorrente.